

**CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:
THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

- I. **WALISSON CONCEICAO BARRETO** nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1997, solteiro, empresário, CPF nº 855.305.655-49, CNH nº 06709686157, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Avenida Estados Unidos, 615, Comercio, Salvador, BA, CEP 40.010-020, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- DO ENQUADRAMENTO. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª- DO NOME EMPRESARIAL. A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 3ª- DA SEDE. A sociedade empresária limitada unipessoal tem sede: **AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 397, EDIF. CIDADE DO SALVADOR, SL 815, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-020.**

Cláusula 4ª- DAS FILIAIS. A sociedade empresária limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado sócio.

Cláusula 5ª- DO OBJETO SOCIAL. A sociedade empresária limitada unipessoal tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES, PEÇAS E ASSESSÓRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- ✓ 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- ✓ 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- ✓ 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- ✓ 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- ✓ 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

Req: 81000000284833

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97958261 em 13/03/2020

Protocolo 204564565 de 11/03/2020

Nome da empresa THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29204720421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161533512321376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:
THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

- ✓ 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- ✓ 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- ✓ 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula 6ª- DA DURAÇÃO. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª- DO CAPITAL SOCIAL. O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
WALISSON CONCEICAO BARRETO	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula 8ª- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª- DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **WALISSON CONCEICAO BARRETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 10ª- DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

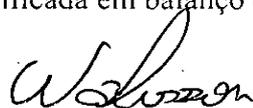
§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros obedecerá a participação do sócio.

Cláusula 11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Cláusula 12ª- DO FALECIMENTO DE SÓCIO. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000284833



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97958261 em 13/03/2020

Protocolo 204564565 de 11/03/2020

Nome da empresa THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29204720421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161533512321376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:
THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 14ª- DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª- FORO. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SALVADOR, BA, 10 de março de 2020.


WALISSON CONCEICAO BARRETO
CPF nº 855.305.655-49





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

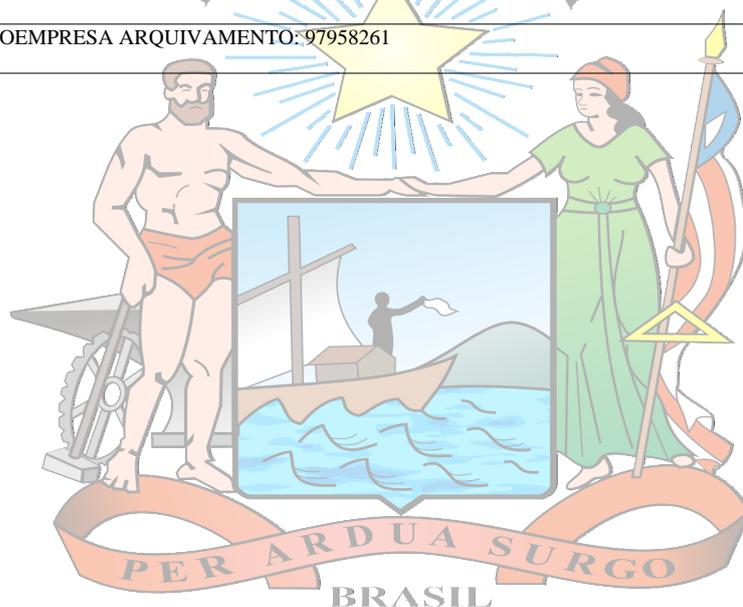
NOME DA EMPRESA	THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	204564565 - 11/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204720421
CNPJ 36.663.390/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204720421 DE 13/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97958261



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral